

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 065/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 077/2025](#)

Autor do Projeto: EXECUTIVO MUNICIPAL

**“ALTERA A ALÍNEA “E” DO INCISO V DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM”.**

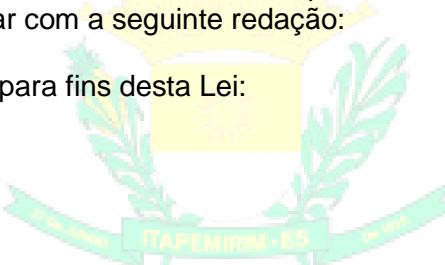
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea “e” do inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.954, de 3 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:

I - .....

II - .....



V – Consignação Facultativa: Desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuênciam da administração, tais como:

a).....  
b).....

e) amortização de empréstimos pessoais e financeiros em prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, concedidos pelas instituições de que trata o inciso II, do art. 4º, desta Lei. (NR)”

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº. 2177, 16 de maio de 2008.

Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2025.

**Tiago Faria Leal**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2025/2026

(28)3529-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 340033003100300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.